



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1937, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.893.511-1/2019, e Parecer nº. 0315/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2470, de 04 de dezembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Jaislaine de Araújo Jacinto Cardoso, matrícula nº. 40487-01**, portadora do CPF/MF de nº. 301.731.321-20, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”**, na parte relativa ao “Padrão”, para *considerar como sendo: Padrão “P”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 4.774,59* (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.932,76** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.864,75** (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.432,38** (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1938, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Regulamenta Indenização de Transporte para os servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 74, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Pelo uso de meios próprios de locomoção, no desenvolvimento de atividades externas, por força da atribuição do cargo ou função, o servidor ocupante de cargo das carreiras de Médico e Especialista em Saúde, previstas na Lei nº. 8.916, de 02 de junho de 2010, perceberá Indenização de Transporte, nos termos deste Decreto.

§1º Para fins de concessão da Indenização de Transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela Administração Pública Municipal e não disponível à população em geral.

§2º O benefício de que trata este artigo será devido exclusivamente a servidores efetivos ocupantes dos cargos de Médico e Especialista em Saúde, no quantitativo máximo de 06 (seis) servidores no exercício de auditoria externa, que estejam lotados na Gerência de Auditoria e Vistoria da Superintendência de Regulação e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para efeito de cálculo da Indenização de Transporte será considerado o valor máximo de 75 (setenta e cinco) Unidades Padrão de Vencimento – UPVs mensal.

Parágrafo único. Independentemente do valor e da natureza das despesas realizadas com os meios próprios de locomoção, não haverá ressarcimento ao servidor de gastos superiores ao valor fixado neste artigo.

Art. 3º A concessão da Indenização de Transporte será o valor máximo desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - quando a atividade externa for realizada por um período mínimo de 20 (vinte) dias no mês; e

II - deverá ser precedida de relatório mensal das atividades de auditoria realizadas pelo servidor com a utilização de meio próprio de locomoção.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Na hipótese da atividade de auditagem realizada, com meio próprio de locomoção, ser inferior ao período estabelecido no *caput* deste artigo, o valor da Indenização será correspondente ao percentual alcançado sobre o período mínimo exigido no mês.

Art. 4º Não fará jus à Indenização de Transporte o servidor que se encontrar nas seguintes situações:

I - inativo ou em disponibilidade;

II - em gozo de férias regulares ou licença de qualquer natureza;

III - não estiver no exercício de atividades externas de auditagem;

IV - nas ausências e outros afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 5º É vedada a incorporação da Indenização a que se refere este Decreto ao vencimento, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 6º Compete à Superintendência de Regulação e Políticas Públicas, da Secretaria Municipal de Saúde, o controle da aplicação deste Decreto, que o regulamentará no que couber.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1939, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.937.586-1/2019, e Parecer nº. 0317/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1503, de 20 de julho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Ketry de Freitas Batista Montefusco**, matrícula nº. **313149-01**, portadora do CPF/MF de nº. 418.500.091-04, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, na parte relativa ao “Padrão”, para *considerar como sendo: Padrão “I”, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 2.911,64** (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.164,66** (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,49** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1940, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.939.539-1/2019, e Parecer nº. 0324/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2696, de 20 de setembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Maria Izabel de Jesus, matrícula nº. 224758-01**, portadora do CPF/MF de nº. 431.618.986-72, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.181,62* (três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.272,65** (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,49** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1941, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Constitui Comissão Organizadora
do 86º Aniversário de Goiânia.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

considerando que a cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, estará comemorando seus 86 anos no próximo dia 24 de outubro de 2019,

considerando que as comemorações deverão ser programadas com vistas a promover maior integração do goianiense com a cidade e abranger os mais variados aspectos, tais como, culturais, turísticos, esportivos, históricos e de desenvolvimento urbano ambiental; e

considerando que é necessário planejar todas estas atividades comemorativas de modo que sejam viabilizadas e executadas, para atingir o objetivo traçado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do 86º Aniversário de Goiânia, a ser celebrado no dia 24 de outubro de 2019, com as seguintes atribuições:

I - elaborar a programação festiva, com eventos envolvendo aspectos culturais, esportivos, recreativos, cívicos, ambientais, religiosos e outros pertinentes;

II - selecionar e aprovar propostas vindas da comunidade que visem viabilizar os festejos;

III - planejar e providenciar a estrutura e os serviços necessários para a realização dos eventos programados;

IV - providenciar as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I – Kleber Branquinho Adorno - Secretário Municipal de Cultura;

II – Paulo Ernani Miranda Ortega - Secretário Municipal de Governo;

III – Vassil José de Oliveira - Secretário Municipal de Comunicação;

IV – Marcelo Ferreira da Costa - Secretário Municipal de Educação e Esporte;

V – Urias Garcia de Oliveira Junior - Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer;

Parágrafo único. O coordenador da Comissão será o titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades no planejamento e na realização dos eventos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora constituída não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1942, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ANDERSON CANEDO BARBOSA**, matrícula nº. **1001892-01**, CPF nº. 726.258.131-72, Agente de Serviços Operacionais, Grau 06, Referência “A”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 28 de julho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1943, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ITANA PARREIRA CAVALCANTI FLEURY**, matrícula n.º **482307-01**, CPF n.º 676.860.447-34, Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “O”, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 01 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1944, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.762.842-8/2019, **RESOLVE cessar, a partir de 01 de agosto de 2019, os efeitos do Decreto nº 947, de 20 de março de 2019**, que manteve a servidora **GEIZIBEL FERREIRA RIOS, matrícula nº 1057243, CPF nº 983.412.941-68**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, à disposição do Governo do Estado de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1945, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.816.698-3/2019, e Parecer nº. 0330/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2287, de 08 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Gilda de Assis Correia, matrícula nº. 226220-01**, portadora do CPF/MF de nº. 306.079.301-87, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “N”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.375,38* (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.687,69** (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.012,61** (hum mil, doze reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1946, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.904.592-6/2019 e 6.600.793-6/2016, e Parecer nº. 0319/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 2760, de 19 de outubro de 2016*, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Marlene Alves Louzada Flávio, matrícula nº. 397334-01**, portadora do CPF/MF de nº. 335.735.651-15, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”**, na parte relativa ao “**Padrão**”, para *considerar como sendo: Padrão “K”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 2.869,74* (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.434,87** (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 860,92** (oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.092,88** (um mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1947, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Retifica Decreto que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, bem como o contido no Processo nº 7.869.614-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.058, de 01 de abril de 2019, que concedeu **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, na parte relativa a **Referência** da servidora abaixo relacionada, conforme ali especificado, mantidos os demais termos do referido Decreto:

Nº	Processo	Nome	Matricula	Cargo	2016	
					DE	PARA
4941	65960834	ROSANA DAS GRAÇAS GARCIA NAVES	192813-1	PE II	N	O

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1948, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, que cria comissões permanentes de inventário de bens patrimoniais.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 e §§1º a 3º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 4º do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 2º A Coordenação Técnica ficará sob a responsabilidade do Gerente de Geoprocessamento e Atualização Cadastral e do Gerente de Pesquisas e Estatísticas Socioeconômicas da SEPLANH, de servidor ocupante do cargo de Auditor de Tributos lotado na Gerência de Cadastro Imobiliário da SEFIN e de servidor lotado na PGM, designado pelo Procurador Geral do Município.

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1949, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL – SEFIN.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.334, de 16 de maio de 2016, com alterações posteriores, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL – SEFIN, destinada ao atendimento do público, externo e interno, direcionado à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O ATENDE FÁCIL – SEFIN será localizado na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), na Avenida do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes – GO, CEP 74.884-900, nesta Capital.

Art. 2º O ATENDE FÁCIL – SEFIN, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.334, de 16 de maio de 2016, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, terá por finalidade:

I – responsabilizar-se pela excelência no atendimento ao cidadão;

II – prestar serviços de atendimento diferenciado, eficaz, com qualidade, eficiência e produtividade;

III – disponibilizar serviços e informações nos diversos canais de atendimento da SEFIN, racionalizando:

a) o deslocamento de pessoas;

b) a aquisição e o preenchimento de formulários;

c) os custos para o cidadão;

IV - diminuir significativamente o tempo de espera para atendimento;

V - oferecer ao cidadão atendimento eletrônico de forma eficaz.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º O ATENDE FÁCIL – SEFIN instituído por este Decreto será diretamente subordinado à Gerência de Gestão de Atendimento ao Cliente, da Secretaria Municipal de Finanças, e terá a sua organização composta por até:

- a) 01 (um) Coordenador de Atendimento;**
- b) 02 (dois) Supervisores de Atendimento;**
- c) 12 (doze) Atendentes;**

Art. 4º O ATENDE FÁCIL – SEFIN será regido pelas normas do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – Atende Fácil, instituído pelo Decreto nº 1.334, de 16 de maio de 2016 e a legislação vigente.

Art. 5º O Secretário Municipal de Finanças baixará por ato próprio normas e procedimentos internos de funcionamento do ATENDE FÁCIL – SEFIN, observadas as disposições legais e as normas do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1950, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

*Classifica Instituições Educacionais
da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, as instituições da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminadas, **a partir de 1º de agosto de 2019:**

Instituição	Turmas	Turnos de Atendimento	Simbologia (Diretor)
Escola Municipal de Tempo Integral Eunice Weaver	20	02	FGD-3
Escola Municipal de Tempo Integral Jardim das Aroeiras	15	02	FGD-4
Escola Municipal de Tempo Integral Juscelino Kubitschek	17	02	FGD-4
Escola Municipal de Tempo Integral Presidente Dutra	20	02	FGD-3
Escola Municipal de Tempo Integral Rui Rodrigues	16	02	FGD-4
Escola Municipal de Tempo Integral Santa Marta	23	02	FGD-3
Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Recanto da Criança	12	02	FGD-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1951, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar TIAGO ALLES SCHWINGEL, matrícula nº. 1209922-1, CPF nº.
999.996.330-72, do cargo, em comissão, de *Músico I, símbolo OSM-I*, da Orquestra
Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05 de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês
de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1952, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO,
matrícula nº. 835064-6, CPF nº. 891.403.891-20, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI São Cristóvão*, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1953, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, DANIELLA BORGES, matrícula nº. 1068008-1, CPF nº. 022.534.621-44**, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Tropical Ville, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1954, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o Decreto 2.472, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto nos artigos 205 e 225 da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o Processo de Planejamento Urbano do Município de Goiânia, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 3º, do Decreto nº. 2.472, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º (...)

IV-TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

(...)

17. Camilla Matsuura de Lima – matrícula nº. 1311158;

(...)”(NR)

Art. 2º Fica dispensado da função de Técnico Especialista da referida Comissão, o servidor: **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, matrícula nº. 1313800.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1955, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de julho de 2019, os efeitos do Decreto 830, de 06 de março de 2019**, que considerou a servidora **MARIUZA MARIA DO CARMO**, matrícula nº. **1069713**, CPF nº. **453.898.611-91**, designada para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em substituição à servidora **DINAMAR APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº. **450081**, CPF nº. **454.390.281-53**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1956, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **435155**, CPF nº. 508.217.921-72, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Tropical Ville, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de agosto de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1957, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.938.749-5/2019, e Parecer nº. 0316/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 936, de 18 de março de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Margareth Marchioro Yunes, matrícula nº. 194514-01**, portadora do CPF/MF de nº. 309.767.311-34, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “O”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.621,63* (três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.172,98** (dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.086,49** (hum mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1958, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 7.933.914-8/2019, e Parecer nº. 0302/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2244, de 01 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Ivana Ferreira Alves, matrícula nº. 219592-01**, portadora do CPF/MF de nº. 236.399.201-63, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “K”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.088,95* (três mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.544,48** (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 926,68** (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1959, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Progressão Horizontal ao Servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 7.845.693-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão na Carreira** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, abaixo relacionado, para as **Referências** do cargo que ocupa e a partir das datas indicadas:

CARGO: MÉDICO

Matricula	Nome	Ref.	A partir de:	Ref.	A partir de:
456659-01	ORCENIR GONÇALVES ITACARAMBI	F	01/05/2014	G	01/05/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1960, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.746.772-6/2019, e Parecer nº. 0304/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 602, de 02 de março de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Joana Darc Azevedo, matrícula nº. 105589-01**, portadora do CPF/MF de nº. 280.588.791-34, no cargo de **Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “O”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “P”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 4.412,39** (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.103,10** (hum mil, cento e três reais e dez centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.647,43** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 882,48** (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: 758,99** (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1961, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Retifica Decreto que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigo 17, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e o contido no Processo nº 6.073.973-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.777, de 29 de agosto de 2018, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Guarda Civil Metropolitano e Inspetor da Guarda Municipal (Extinto a Vagar), na parte relativa aos servidores abaixo relacionados, conforme ali especificado, mantido os demais termos do referido Decreto:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Matricula	Nome	Letra	A partir de
437	788538-01	Francisco George Holanda de Freitas	C	21/11/2014
488	798835-01	Hamilton Antonio de Souza Junior	C	14/01/2015
714	957950-01	Luciano de Assis Pereira	C	08/04/2015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1962, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Retifica os Decretos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 7.177.272-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos que concederam **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, na parte relativa á servidora abaixo relacionada, conforme ali especificado, mantido os demais termos do referido Decreto:

Decreto	Matricula	Nome	Letra	A Partir de:
182, de 20/01/11			M	01/01/2011
690, de 22/03/12	228877-03	DULCE VIEIRA DE SENA	N	01/01/2012
4247, de 11/09/13			O	01/01/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1963, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.873.145-1/2019, e Parecer nº. 0323/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária.

D E C R E T O

Art. 1º Fica *retificado* o Decreto nº. 3057, de 07 de dezembro de 2016, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Adair do Nascimento Garcia**, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”**, matrícula n.º 42196-01, e no cargo **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, matrícula 42196-02, para considerar na forma abaixo.

I - Contrato 01 - matrícula n.º 42196-01: na parte relativa ao **Padrão** para considerar como sendo: **Padrão “T”**, e na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.744,32** (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviços – Quinquênios (06): R\$ 2.246,59** (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.123,30** (hum mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos).

II – Contrato 02 - matrícula n.º 42196-02: na parte relativa ao **Padrão** para considerar como sendo: **Padrão “J”**, e na parte relativa aos proventos para considerar como sendo integrais, e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.786,12** (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.671,67** (hum mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: 835,84** (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1964, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede **Progressão Vertical** ao servidor que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no artigo 13 e Anexo III, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal, abaixo relacionado, para o Nível do cargo que ocupa e a partir da data especificada, permanecendo inalterado o Grau em que se posiciona:

CARGO: ANALISTA TECNOLÓGICO

Processo	Matrícula	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
70058537/17	461180-04	FREDERICO FERREIRA COSTA	II	III	04/05/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 1965, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Profissional aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior abaixo relacionados, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantido o **Padrão** em que se posicionam:

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
76236551/18	970867-01	GEYSLA BARROS CAIXETA GRECO	I	II	19/11/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
76722927/19	695580-02	IVANA ARANTES JUNQUEIRA	I	II	04/01/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1966, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.925.957-8/2019, e Parecer nº. 0322/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 1817, de 30 de agosto de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Jocenilda Lassi e Silva, matrícula nº. 210609-01**, portadora do CPF/MF de nº. 323.494.831.34, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “K”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 4.118,61* (quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.059,30** (dois mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.235,58** (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1967, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionados, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, permanecendo inalterada a Referência em que se posicionam:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Processo	Matricula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	60760403/15	957267-01	FABIANO FARNESE RORIZ	II	III	05/02/2019
2	49836465/12	928291-01	WELLINGTON COELHO SANTOS	II	III	03/10/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1968, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1968/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	63172260/15	911771-01	LIDIO ANTONIO SIEGA	I	II	11/09/2015
2	77214852/19	1232126-01	SIMONE VINAGRE FACCION FERREIRA	I	II	05/02/2019
3	37557684/09	633178-01	ISABEL CRISTINA DA SILVA MIRANDA	II	III	01/03/2019
4	65331471/16	573965-01	SONIA MARIA DOS SANTOS	III	IV	17/04/2016

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67376030/16	1148419-01	JULIANA GUERINO SILVA	III	IV	02/09/2016



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1969, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1969 /2019

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	74963714/18	1071297-01	ANDRE LUIZ COSTA AZEVEDO	06	07	13/07/2018
2	61939709/15	1076620-01	SUDARIO PAULINO DA SILVA	06	07	20/05/2015
3	47843154/12	866970-01	THIAGO OLIVEIRA CARMO	06	07	24/09/2018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
1	55726698/14	1001892-01	ANDERSON CANEDO BARBOSA	06	07	03/10/2018
2	53276962/13	988855-01	HERNANI MORAES DE SOUSA	06	07	15/01/2019
3	77018671/19	998443-01	JACIANE MIRANDA CEZARIO	06	07	23/01/2019



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1970, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1970 /2019

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	76599807/18	866849-01	DANIEL HONORIO RODRIGUES	M	20/12/2018
2	77318135/19	1314025-01	MARIANA APARECIDA MARCELO DA SILVA	B	21/09/2017
				C	21/09/2018

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	68916259/17	1076604-01	DULCE HELENA REBOUÇAS DE SOUZA	E	12/04/2015
				F	12/04/2016
				G	12/04/2017
				H	12/04/2018
2	75596197/18	875597-02	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	G	31/07/2015
				H	31/07/2016
				I	05/08/2017
				J	05/08/2018
3	75814453/18	924547-02	LEANDRA DE BRITO RODRIGUES	B	28/05/2014
				C	28/05/2015
				D	28/05/2016
				E	28/05/2017
				F	28/05/2018

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75875525/18	780618-01	ELIZETH MARIA REPEZZA DE LIMA	J	21/07/2015
				L	21/07/2016
				M	21/07/2017
				N	21/07/2018
2	76347336/18	974625-01	ISES MARIA TAVARES MACIEL	G	25/06/2015
				H	25/06/2016
				I	25/06/2017
				J	25/06/2018
3	75936290/18	793833-01	MARIA JOANA DE JESUS MENEZES	J	11/09/2015
				L	11/09/2016
				M	11/09/2017
				N	11/09/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

4	76228281/18	182800-03	SIRLENE DE FATIMA OLIVEIRA	G	22/06/2015
				H	22/06/2016
				I	22/06/2017
				J	22/06/2018
5	77207716/19	956244-01	PATRICIA FERREIRA SILVA	G	31/03/2015
				H	31/03/2016
				I	31/03/2017
				J	31/03/2018
				L	31/03/2019
6	76347417/18	534846-04	WALDIVINA CARDOSO CLEMENTE	F	03/12/2014
				G	03/12/2015
				H	03/12/2016
				I	03/12/2017
				J	03/12/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1971, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 1.880, de 10 de setembro de 2018, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia – SAM, na parte relativa ao contrato do servidor abaixo relacionado, mantidos os demais termos do referido Decreto:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
2	64530569/16	83267-02	FRANCISCO DIAS NETO	I	II	12/01/2016

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1971 /2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77515101/19	724220-01	DEBORA PEREIRA LOPES	I	II	25/02/2019
2	75557574/18	1055887-01	JOSELY DE SOUSA LEONARDO	I	II	12/09/2018
3	78982403/19	1075632-01	LUCIA BORGES RODRIGUES TAVARES	I	II	05/06/2019
4	3729593/09	199630-01	ELOEIDES DIOCRECIANO DE JESUS SOUSA	II	III	16/04/2018
5	62021551/15	1062808-02	ISABEL SOARES DE JESUS	II	III	27/05/2019
6	62373083/15	1081136-01	MARIA AMELIA GUIMARÃES JESUS	II	III	04/07/2019
7	55882878/14	591475-01	ROSIMEIRE SOARES VILELA	II	III	29/08/2018
8	76539791/18	254452-02	STEFANIA PINCOWSCA	II	III	14/12/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75906455/18	914320-01	JULLYANNA RIBEIRO DE SOUSA	II	III	19/10/2018
2	77991620/19	1158201-01	OSCAR CAMARGO LISBOA	II	III	27/03/2019
3	57597500/14	986402-01	POLIANA CRISTINA LOBATO DE CAMARGO	II	III	26/05/2014
4	60269432/14	1020595-01	REGIA CRISTINA GERVAZIO MEIRELLES	II	III	23/12/2014

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	77382453/19	1075888-01	LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	III	IV	15/02/2019
2	56492011/14	1038460-01	SAULO GABRIEL DE SOUZA PRATES	III	IV	06/05/2014

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	75934467/18	1210653-01	BERGSON FALEIRO MIRANDA	III	IV	23/10/2018
2	75109181/18	242713-02	FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA	III	IV	30/07/2018



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1972, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANA FLAVIA REZENDE SILVA CHALUB, matrícula nº. 1357158-1**, CPF nº. 874.989.281-91, do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, daquele Instituto, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1973, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WALTER CASSIO ANDRADE, matrícula nº. 666858-2, CPF nº. 481.790.601-44**, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1974, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 968781-1, CPF nº. 454.159.001-87, da função de confiança de *Coordenador Administrativo de Unidade Tipo V, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU*, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar ROGÉRIO PEREIRA GOMES*, matrícula nº. 942383, CPF nº. 969.671.291-04, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 77514953/2019

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº075/2019

À vista do contido nos autos do Processo nº. 7.751.495-3/2019, *acato* o inteiro teor do Relatório nº. 031/2019 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 12 de julho de 2019, às fls. 536/548, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 041/2019, às fls. 550/553, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho nº. 0959/2019 – GAB, às fls. 554, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar nº. 011/92, pela *demissão, a bem do serviço público*, do Servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA, matrícula n.º 768154-03**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, incisos I, II, III, e IX, art. 142, incisos XII, XIV e XXI e art. 156, incisos II e V (*exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município; agir com improbidade administrativa; crime contra a administração pública; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir da data do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato.

Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Controladoria Geral do Município, para intimar o interessado a tomar ciência desta Decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº. 011/1992.

Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para as providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 240/2019****PROCESSO: 78366851/2019 – JOÃO BATISTA ZICA.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –****CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13840 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 18/02/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 241/2019****PROCESSO: 78366893/2019 – JOÃO BATISTA ZICA.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –****CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13863 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 18/02/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 242/2019****PROCESSO: 78041153/2019 – GEVIC CONSTRUTORA LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: EDNEY PEREIRA DOS SANTOS.****ENDERECO: RUA 113, QD. F39A, LT. 07, SETOR SUL, CEP – 74.085-240.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **EDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 25581/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13874 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/03/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 243/2019****PROCESSO: 78040921/2019 – GEVIC CONSTRUTORA LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: EDNEY PEREIRA DOS SANTOS.****ENDERECO: RUA 113, QD. F39A, LT. 07, SETOR SUL, CEP – 74.085-240.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **EDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 25581/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13929 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/03/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 244/2019****PROCESSO: 79217425/2019 – LUZIANO CABRAL DA SILVA FILHO.****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS CABRAL FERREIRA.****ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, QD. 132, LT. 01/07, PARQUE AMAZÔNIA – CEP: 74.843-130.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **VINICIUS CABRAL FERREIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 25.762/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial, para informações sobre o Projeto nº. 14675 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 16/05/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 246/2019****PROCESSO: 78775718/2019 – CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA.****AUTOR DO PROJETO: LUCAS OLIVEIRA SILVA.****ENDERECO: AVENIDA MUTIRÃO, QD. J-18, LT. 05, SETOR MARISTA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **LUCAS OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 1611410, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14446 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 247/2019****PROCESSO: 78667494/2019 – CLEUZA MARIA SILVA VILELA.****AUTOR DO PROJETO: ANDRE RIOS MONTEIRO DO PRADO.****RUA VB-48, QUADRA 39, LOTE 23, RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ANDRE RIOS MONTEIRO DO PRADO**, inscrito no CREA-GO Nº. 15657, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13201 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/10/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: **8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 248/2019****PROCESSO: 79235491/2019 – LAZARO ALVARENGA JUNIOR.****AUTOR DO PROJETO: TALES ALEXANDRE BORGES DE LIMA.****RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO, QUADRA 51, LOTE 33, VILA ROSA, CEP – 74.345-110.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **TALES ALEXANDRE BORGES DE LIMA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1014599, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14639 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 14/05/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 249/2019****PROCESSO:79432016/2019 – MARCELO ROCHA DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: GISELLE MOTTA DE PAULA.****AVENIDA 136, QUADRA F-44, LOTE 02-E, SETOR SUL, CEP – 74.093-250.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **GISELLE MOTTA DE PAULA**, inscrito no CAU-GO Nº. A76832-4, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13873 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 26/02/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 250/2019****PROCESSO:79452611/2019 – BERNADES CONSTRUTORA LTDA.****AUTOR DO PROJETO: DANIELE PIMENTEL BATISTA.****RUA W7, QUADRA 02, LOTE 18, RESIDENCIAL MORADA DO IPÊ.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **DANIELE PIMENTEL BATISTA**, inscrito no CREA-GO Nº. 22967/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 15024 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 27/06/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: **8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 251/2019****PROCESSO:79497061/2019 – ALESSANDRO TORRES DA MOTA.****AUTOR DO PROJETO: ARISTIDES PINHEIRO NETO.****RUA 2, QUADRA CHÁCARA, LOTE 28/31, CHÁCARA ANHANGUERA, CASA 10 –****CEP: 74.392-125.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ARISTIDES PINHEIRO NETO**, inscrito no CREA-GO Nº. A26964, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 15184 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 09/07/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 00000020671 VL R\$ 970,35 C/DOUGLAS CLARINDO GONCALVES 98084674153;
CDA: 00000020677 VL R\$ 1.399,30 C/RENATO JOSE DA SILVA; CDA: 00000132161 VL R\$ 7.873,09 C/JOSE EDMAR DA ROCHA; CDA: 00000128922 VL R\$ 5.369,54 C/SERGIO ANTONIO ACCORSI; CDA: 00000003627 VL R\$ 1.148,80 C/SERGIO ANTONIO ACCORSI; CDA: 00000138255 VL R\$ 4.342,39 C/SERGIO ANTONIO ACCORSI; CDA: 00000063862 VL R\$ 552,34 C/MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO; CDA: 00000020686 VL R\$ 932,66 C/ANA PAULA DA SILVA LOPES; CDA: 00002571397 VL R\$ 704,93 C/JORGE LUIZ DOS SANTOS; CDA: 00000020691 VL R\$ 1.700,82 C/ZILDA GUEIRO DO NASCIMENTO; CDA: 00000020696 VL R\$ 12.769,74 C/JOAO BATISTA PINTO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000020695 R\$555,49 C/ ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000020678 R\$1.020,12 C/ ANA MARIA COSTA 03065744112; CDA 00000020611 R\$1.433,91 C/ ANA MARIA PIRES; CDA 00000015653 R\$1.800,34 C/ EDMAR SOUZA DE OLIVEIRA; CDA 00000010517 R\$2.856,67 C/ ELIEZER PENNA; CDA 00000020655 R\$19.016,69 C/ ERA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA; CDA 00000130491 R\$500,83 C/ ESPOLIO DE ANTONIO MARCOS DA SILVA; CDA 00000013761 R\$10.014,01 C/ GEOVANIA HIPOLITO FERNANDES; CDA 00000020626 R\$10.069,77 C/ GERALDO GONZAGA DE CASTRO; CDA 00000020652 R\$689,46 C/ IVAN GOMES DE ARAUJO E OUTRO; CDA 00000020680 R\$883,08 C/ JESSICA LEAL LEITE E OUTRO; CDA 00000071229 R\$550,86 C/ JOB MACHADO FONSECA; CDA 00000020688 R\$765,63 C/ JUAREZ DE SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000016098 R\$2.854,42 C/ KENIA ZANI RAMOS LOCATELLI SANTANA; CDA 00000020644 R\$955,91 C/ LEOLENNE DOS SANTOS SILVA; CDA 00000020580 R\$1.301,15 C/ PEDRO PAULO SANTOS DE ALMEIDA E OUTRA; CDA 00000020674 R\$1.177,94 C/ ROSIENE FREITAS DE OLIVEIRA; CDA 00000020582 R\$1.031,54 C/ ROSIMARY ARAUJO BORGES KHAYAT; CDA 00000011475 R\$16.900,54 C/ RUBENS C ANDRADE DE SOUZA; CDA 00000020587 R\$830,38 C/ SALVINO LUIZ DE DEUS FILHO; CDA 00000020596 R\$840,48 C/ SELMIR ALVES NETO; CDA 00000003626 R\$1.300,99 C/ SERGIO ANTONIO ACCORSI; CDA 00000206193 R\$1.209,05 C/ SERGIO ANTONIO ACCORSI; CDA 00000020631 R\$1.681,46 C/ SERGIO JOSE DA SILVA; CDA 00000048852 R\$3.162,19 C/ VALERIA BORGES DOS SANTOS; CDA 00000020676 R\$2.976,51 C/ WILBEL SOARES SANTOS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de agosto de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**

**PORTARIA Nº 3251/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2723 de 29 de julho de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 a 13 e conforme o contido no Processo nº 79540315/2019,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **CARMEN VALERIA LISITA**, matrícula nº 391735-01, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

01.07.1998 a 06.02.2013, totalizando 14 (catorze) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 14 anos, 07 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3338/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79414964/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ODELIRIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 864919-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.12.2007 a 12.12.2012**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3502/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 12436 de 08 de agosto de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 91, Parecer nº 2836 de 09 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 92 a 95, ambos desta Pasta e conforme o contido nos Processos nºs 77494707/2019 e 54881584/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **MARCOS AUGUSTO FILISBINO**, matrícula nº 89702-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

16.05.1985 a 21.06.1988, totalizando 03 (três) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 01 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbá ao tempo de serviço do servidor **MARCOS AUGUSTO FILISBINO**, matrícula nº 89702-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.02.1983 a 30.11.1984, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 10 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO Nº: 70104202/2017

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: SADALA HUSSEIN HAGE

ASSUNTO: REQUERIMENTO-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2017

DESPACHO Nº 5602/2019

Observado o interesse do Município de Goiânia, pelo presente, autorizo previamente a adoção das providências necessárias para a Prorrogação do contrato nº 011/2017, firmado entre a Secretaria municipal de Administração – SEMAD e o Sr. Jamil Hussein Hage e a Sra. Neire Aparecida de Jesus Hage pelo procurador Sr. Sadala Hussein Hage, para seguir a prestação de serviços de locação do imóvel situado a Rua 08 nº 38, Setor Oeste – Goiânia/GO, por mais 12 (doze) meses sendo reajustado de acordo com o índice de IGP-M,conforme Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato supracitado, sem a incidência da descontinuidade na execução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de julho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO:** 78451971/2019**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD**ASSUNTO:** PENALIDADE**DESPACHO Nº 6623/2019**

Trata-se de processo administrativo de aplicação de penalidade relativo ao descumprimento das normas editalícias, referentes ao Pregão Presencial n. 002/2019- SRP, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo (açúcar, tomate, café, polvilho, corte de frango, arroz, azeite, óleo de soja, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, à empresa Impar Comércio e Indústria LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos em epígrafe para análise e deliberação.

Sendo assim, acato o julgamento com fulcro no artigo 57, §1º da Lei Municipal n. 9861/2016, nos termos do Despacho nº 277/2019- SUPPLIC, mantendo a empresa Impar Comércio e Indústria Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.788.460/0001-02, a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia e descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de 01 (um) mês**, com subsídio no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do item 13.3, subitens 13.3.5 e 13.3.6, do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP, e nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no *link* Licitações – Sanções Administrativas.

Encaminhem-se os autos para providências subseqüentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**AVISO PRIMEIRA ERRATA****PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2018 – 1^a REPUBLICAÇÃO – SRP**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a primeira ERRATA, do PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2018 – 1^a REPUBLICAÇÃO – SRP, conforme processo nº 1968/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carne suína) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Os interessados poderão no horário das 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 09 de agosto de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**AVISO PRIMEIRA ERRATA****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a primeira ERRATA, do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019, conforme processo nº 75115369/2018, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão no horário das 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@gov.br.

Goiânia, 06 de agosto de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Superintendente de Licitação e Suprimentos


Processo Eletrônico – BEE nº: 11321/2019
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2019 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019 - SRP, destinado à ***“contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”***, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2774/2019 - ASSJUR.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 012/2019 – SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: R. Clean Comercial EIRELI CNPJ: 26.728.117/0001-80					
LOTE 01					
ITEM	UNID	QTDE COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pacote	4.437	Saco plástico, 30 litros - para acondicionamento de lixo, classe I - em plástico, reforçado, espessura mínima 8 micras. Medida 59x62cm, cor preta. De acordo com a NBR 9191. Produto embalado em pacote com 100 unidades. Marca: Rava	9,00	39.933,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pacote	4.773	Saco plástico, 100 litros - para acondicionamento de lixo, classe I - em plástico, reforçado, espessura mínima 12 micras. Medida 75x105cm, cor preta. De acordo com a NBR 9191. Produto embalado em pacote com 100 unidades. Marca: Rava	18,99	90.639,27

Valor Total da Empresa: R\$ 130.572,27
EMPRESA: Comercial Moriá EIRELI
CNPJ: 28.188.723/0001-85

LOTE 03

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pacote	1.590	Saco plástico, 100 litros - para acondicionamento de lixo, classe I - em plástico, reforçado, espessura mínima 12 micras. Medida 75x105cm, cor preta. De acordo com a NBR 9191. Produto embalado em pacote com 100 unidades. Marca: Braslixo	18,99	30.194,10

Valor Total da Empresa: R\$ 30.194,10
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 160.766,37

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 344/2019

Designa como Gestor do Processo Bee nº 5151 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA DAS DORES**, matrícula nº **863114-01**, CPF nº **649.392.276-34**, como **Gestor do Processo Bee nº 5151**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, bem como revoga a Portaria nº 309/2019

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de agosto de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 345/2019**

Designa como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5801 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA DAS DORES**, matrícula nº **863114-01**, CPF nº **649.392.276-34**, como **Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5801**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de agosto de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 351/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38, 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 152/2019; 268/2019 e 341/2019 da 82ª PJ do Ministério Público do Estado de Goiás que requisita a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos gestores e/ou administradores das Unidades de Saúde, elencadas no Ofício nº 152/2019, consistentes na desídia de designação de profissional médico visando suprir médicos da equipe faltante;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 79789534/2019 em 08/08/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no Cais de Campinas, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 79789534/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro**, designada pelas Portarias nº 339/2018 e nº 132/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2019****PROCESSO:** BEE Nº 10185**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Valdecy Bernardes Leão

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua R5, Qd. R7 Lt.03, Setor Oeste, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Girassol.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 6.456,94 (Seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 77.483,28 (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 113/2019

PROCESSO: 76274029

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação dos Surdos de Goiânia

OBJETO: Pagamento referente à realização de exames realizados nos meses de agosto/2018 a novembro/2018 sem cobertura contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao Termo dá-se o valor de **R\$ 72.274,32** (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2019.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 311/2018.****PROCESSO:** 74087981**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Delriayne Cristina Muniz Ribeiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 311/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 411/2018.****PROCESSO:** 74178651**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Rafael Luiz do Carmo Silva**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 411/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 449/2018.****PROCESSO:** 74357971**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Jorge Antônio do Amaral**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 449/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 496/2018.**

PROCESSO: 74357148

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Sílvia Amália Gomes Bettanin

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 496/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 526/2018.****PROCESSO:** 74596720**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Ana Nunes Miranda**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 526/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 527/2018.**

PROCESSO: 74596762

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cláudia da Silva Duarte

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 527/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 578/2018.****PROCESSO:** 74598463**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Viviane Veras Marinho**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 578/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 582/2018.**

PROCESSO: 74598277

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Natalicy Pereira dos Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 582/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 614/2018.**

PROCESSO: 74787525

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Patrícia de Oliveira Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 614/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 633/2018.****PROCESSO:** 74904092**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Alcineia Correa Lavareda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 633/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 643/2018.****PROCESSO:** 74904297**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Ednalva de Souza Batista**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 643/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 706/2018.**

PROCESSO: 74787363

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria Edna da Silva Gonçalves

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 706/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 711/2018.****PROCESSO:** 74787215**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Luciene Bernardes Santana**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 711/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 737/2018.****PROCESSO:** 74904505**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Kátia da Silva Lima

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 737/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 738/2018.****PROCESSO:** 74904530**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Kátia Oliveira Santos Araújo**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 738/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 747/2018.****PROCESSO:** 74904017**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Maria Edna Campelo**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 747/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 748/2018.****PROCESSO:** 74904068**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Mariana Francisca de Lima Silva Vaz Oliveira**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 748/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 764/2018.****PROCESSO:** 74904432**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Thaís de Lima Duarte

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 764/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 166/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596720	526/2018	ANA NUNES MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2019	06/06/2020
74596762	527/2018	CLÁUDIA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2019	07/06/2020
74904262	637/2018	DINAIR LIMA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
74904297	643/2018	EDNALVA DE SOUZA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/07/2019	18/07/2020
74904530	738/2018	KÁTIA OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2019	10/07/2020
74787215	711/2018	LUCIENE BERNARDES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2019	02/07/2020
74598277	582/2018	NATALICY PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2019	12/06/2020
74904017	747/2018	MARIA EDNA CAMPELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2019	10/07/2020
74787525	614/2018	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2019	24/06/2020
74598463	578/2018	VIVIANE VERAS MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/2019	11/06/2020



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 169/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178651	411/2018	RAFAEL LUIZ DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/07/2019	04/07/2020
74904092	633/2018	ALCINEIA CORREA LAVAREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
74787363	706/2018	MARIA EDNA DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/07/2019	04/07/2020
74904068	748/2018	MARIANA FRANCISCA DE LIMA SILVA VAZ OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2019	12/07/2020
74904432	764/2018	THAÍSA DE LIMA DUARTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	13/07/2019	12/07/2020



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 178/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74357971	449/2018	JORGE ANTÔNIO DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2019	16/05/2020
74904505	737/2018	KÁTIA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2019	12/07/2020
74357148	496/2018	SÍLVIA AMÁLIA GOMES BETTANIN	ENFERMEIRO	25/05/2019	24/05/2020
74087981	311/2018	DELRIAYNE CRISTINA MUNIZ RIBEIRO	BIOMÉDICO	02/05/2019	01/05/2020

**PORTARIA SME Nº 463, de 08-8-2019**

Retifica a Portaria SME Nº 373, de 18-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7103, de 25 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME Nº 373, de 18-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7103, de 25 de julho de 2019.

II - A solicitação de retificação quanto ao nome da servidora Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2018-SME, por meio do Memorando nº 352/2019 da Diretoria de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria SME Nº 373, de 18-07-2019, alterando o nome da servidora gestora e fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2018-SME. Onde se lê: “Isabel Stival e Silva”, leia-se: “Izabela Stival e Silva”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79693961****INTERESSADO: Berenice Felipe Rodrigues Alves e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6416/2019**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79693961	BERENICE FELIPE RODRIGUES ALVES
79692778	MARIA CONCEIÇÃO DE MOURA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79695378****INTERESSADO: Walmira Gualberto dos Santos Guimaraes****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6417/2019**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79695378	WALMIRA GUALBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79691518****INTERESSADO: Maria das Graças da Silva e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6418/2019**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79691518	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
79692051	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO OLIMPIO
79691089	LEONIDES JOSE DE AZEVEDO FILHO
79691402	ERMENISIA FREIRE DOS SANTOS
79688665	MARINEYDE APARECIDA PEREIRA DIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79666629****INTERESSADO: Alderjan Almeida Dias e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6419/2019**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79666629	ALDERJAN ALMEIDA DIAS
79666661	JOAO LUCAS RODRIGUES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79679402****INTERESSADO: Dinalmy Pimentel da Silva e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6420/2019**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79679402	DINALMY PIMENTEL DA SILVA
79681695	EUNICE MARIA ALVES DE SOUSA
79678147	MARILENE FERREIRA NASCIMENTO VILAS BOAS
79676420	THEMIS NUNES DA ROCHA BRUNO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79671461 e outros****INTERESSADO: Maria da Conceição Bastos e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6423/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79671461	MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
79672068	MARLY ALVES DOS SANTOS
79672351	LUIZA MARIA COSTA SILVA
79673641	IDALINA JOSEFA DOS SANTOS
79673765	ANA FLÁVIA MORAIS E SILVA
79673919	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900229	79666629	ALDEJAN ALMEIDA DIAS	158.054.921-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	31/07/19	30/07/20
201900231	79666661	JOAO LUCAS RODRIGUES	251.209.131-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	31/07/19	30/07/20

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Ínicio	Término
201900270	79693961	BERENICE FELIPE RODRIGUES ALVES	467.644.881-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20
201900269	79692778	MARIA CONCEIÇÃO DE MOURA	198.592.441-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900249	79679402	DINALMY PIMENTEL DA SILVA	186.843.601-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/19	31/07/20
201900251	79681695	EUNICE MARIA ALVES DE SOUSA	281.185.021-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/19	31/07/20
201900248	79678147	MARILENE FERREIRA NASCIMENTO VILAS BOAS	863.229.661-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/19	31/07/20
201900245	79676420	THEMIS NUNES DA ROCHA BRUNO	012.661.531-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/19	31/07/20



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201900237	79671461	MARIA DA CONCEICAO BASTOS	302.932.351-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20
201900228	79672068	MARLY ALVES DOS SANTOS	468.140.271-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20
201900238	79672351	LUZIA MARIA COSTA SILVA	363.857.351-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20
201900242	79673641	IDALINA JOSEFA DOS SANTOS	263.287.201-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20
201900244	79673765	ANA FLAVIA MORAIS E SILVA	876.328.291-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20
201900243	79673919	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	188.448.121-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201900263	79691518	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	191.819.901-97	AGENTE DE APOIO EDICACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20
201900264	79692051	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO OLIMPIO	547.934.081-68	AGENTE DE APOIO EDICACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20
201900259	79691089	LEONIDES JOSE DE AZEVEDO FILHO	125.567.421-00	AGENTE DE APOIO EDICACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20
201900266	79691402	ERMENISIA FREIRE DOS SANTOS	233.713.821-68	AGENTE DE APOIO EDICACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20
201900256	79688665	MARINEYDE APARECIDA PEREIRA DIAS	533.114.501-91	AGENTE DE APOIO EDICACIONAL	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	01/08/19	31/07/20

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900235	79695378	WALMIRA GUALBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES	401.939.691-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/19	30/07/20



**PORTARIA Nº 180/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados na Função de Confiança I, simbologia FC-1;

Nome	Matrícula	Função de Confiança
Ernande Oliveira Costa	161128-01	FC-01
Vilmar Alves de Moura	356409-08	FC-01
Quesia Teles Cardoso	1108557-01	FC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019**

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo Contratual por mais 60 (setenta) dias.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do processo n° 5384/2018 – BEE, com amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 07 de Agosto de 2019

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 011/2019**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.

2 - OBJETO: Este 2º Termo aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 011/2019, decorre do constante no Processo nº 3728/4/1, e em atendimento ao RELATÓRIO DE ANÁLISE - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS - GERAOP nº 188/2019, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do processo nº 3728/2018 - BEE

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 07 de Agosto de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PORTARIA Nº 33/2019 – SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1702, de 09 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos e responsabilidades para realização do inventário de todo o patrimônio da SMT,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar, atualizar e catalogar as informações patrimoniais deste Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como agentes patrimoniais, os quais serão responsáveis pelo levantamento patrimonial desta Pasta, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.408, de 20 de maio de 2019.

1

1. **DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA** - MATRÍCULA 659258-03;
2. **FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO** – MATRÍCULA 1005235-01;
3. **PABLO GUILHERME ALVES SILVA** - MATRÍCULA 781770-03.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpre-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PORTARIA Nº 0351/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar 276/2015 e no Decreto Municipal nº 3.051/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a entrega ao Diretor de Administração e Finanças da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº 532282-2, CPF: 841.367.071-34 e RG nº 3902774/SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação em anexo.

Material de Consumo:

Dotação: - 2019.6301.04.122.0028.2451.33903000.100.585

Compactada: 201963010020

Valor: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Prestação de Serviços:

Dotação: 2019.6301.04.122.0028.2451.33903900.100.585

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º – O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º – Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Gerente de Apoio Administrativo, servidor **Ulisses Zanata da Silva Messias**, matrícula nº 872199-01.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



PLANO DE APLICAÇÃO (DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO)

Este Plano de Aplicação de Despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão a serem realizadas por meio de adiantamento, concedido pela Portaria nº 0351/2019 – AGCMG, obedecendo às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 63, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor: 16.000,00 (dezesseis mil). **Especificação das Despesas:** Despesas Orçamentárias com álcool automotivo: gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustível lubrificantes; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção; segurança, material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha; e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; pendrive; despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; despesas com todos os tipos de ferramentas; material para manutenção, reposição e aplicação para bens moveis e imóveis; material para telecomunicações; despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins; vestuários, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem. Bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro; materiais de consumo utilizados em eventos em geral, como congressos, conferências, festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos de coroas de flores, balões, bebidas, doces, salgados e afins.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Prestação de Serviço – Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Especificação das Despesas:** Despesas orçamentaria decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previsto no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamento; conservação e adaptação de bens imóveis, despesas com serviços de reparos, consertos de veículos; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de



limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos; despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, confecção de impressos em geral; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamentos de diárias).

Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**ERRATA**

Publica-se novamente em virtude da retificação do cargo informado no Art. 1º do documento publicado no DOM Eletrônico nº 7111, de 06/08/2019.

Portaria nº 290, de 05 de agosto de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **André Luiz de Lima**, portador do CPF nº 196.428.811-87, viúvo da ex-servidora **Elizeth Maria Repezza de Lima**, matrícula nº 780618-01, portadora do CPF nº 242.478.471-04, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.019,54** (sete mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.560,79** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 912,16** (novecentos e doze reais e dezesseis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.140,19** (um mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 912,15** (novecentos e doze reais e quinze centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.719.454-1/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de janeiro de 2019**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**Portaria nº 298, de 09 de agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria José da Silva**, portadora do CPF n.º 315.592.471-34, viúva do ex-servidor **Francisco Alves da Silva**, matrícula n.º 15695-01, portador do CPF n.º 036.621.871-91, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.036,24** (um mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 518,12** (quinhentos e dezoito reais e doze centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.036,24** (um mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.925.056-2/2019 – GED n.º 0000856/2019 (juntados: 2.253.391-6/2003; 5.408.222-3/2013).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de junho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PORTARIA Nº 069/2019**

Renova Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução Nº 095 de 12 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerido pela funcionária **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, durante o mês de **AGOSTO/2019**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE JULHO de 2019**, no valor de R\$ 610,30 (seiscentos e dez reais e trinta centavos), que somados ao valor a ser transferido para a conta corrente de R\$ 2.389,00 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, aos 08 de agosto, de 2019.

Engº. Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente da CMTC

**PORTARIA Nº 070/2019***Dispõe sobre Pessoal*

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função comissionada de **ASSESSOR DE DIRETORIA, MARIANA STUCKI DE SOUZA**, matriculada sob o nº 1197444-03 e portadora do CPF de nº 020.646.391-01, e **DESIGNÁ-LA** para a função comissionada de **ASSESSOR I**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, em 09 de agosto de 2019

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente da CMTC

**PORTARIA Nº 071/2019***Dispõe sobre Pessoal*

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função comissionada de **ASSESSOR DE DIRETORIA, JÉSSICA ROCHA CHAVES**, matriculada sob o nº 1223430-1 e portadora do CPF de nº 735.890.121-53, e **DESIGNÁ-LA** para a função comissionada de **ASSESSOR I**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, em 09 de agosto de 2019

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2019.

OBJETO: Aquisição de computadores para atualização do parque tecnológico do Teleconsulta, com vistas a manter a integridade e o correto funcionamento da estrutura tecnológica e adequação de sistemas sofridas nos últimos anos, visando atender às necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2019003074

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/08/2019 às 09:00hrs.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Leonel da Costa Ferreira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o abastecimento dos veículos, visando atender às necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2019001320

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/08/2019 às 15h30min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Leonel Costa Ferreira
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DOUTOR MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 29.295.075/0001-29, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, a Licença Ambiental Municipal, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, em Goiânia, Go.